



ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO	
ATESTO QUE FOI PUBLICADO NO: <u>MLRAL-DOEM</u>	
<input type="checkbox"/>	DECRETO Nº _____
<input type="checkbox"/>	PORTARIA Nº _____
<input checked="" type="checkbox"/>	LEI MUNICIPAL Nº: <u>006/2019</u>
<input type="checkbox"/>	OUTROS: _____
EM:	<u>09-01-20</u>



TRABALHANDO PARA O POVO

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

## Lei nº 006 de 13 de dezembro de 2019

“Dispõe sobre a autorização de doação de uma casa a família carente do nosso Município de Rio dos Bois – TO, e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao poder executivo a construir e doar, a família carente deste Município, casa popular com área máxima de 42,00m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados), na zona Urbana deste Município, que será doada por meio de sorteio a partir de uma seleção minuciosa pelos órgãos municipais competentes. .

**Artigo 2º** - A *Unidade construída deverá ser sorteada* por ocasião determinada pelo poder executivo deste Município, Obedecendo às características singularidade de todos os participantes.

**Artigo 3º** - A doação será feita somente a mãe de família cadastrada no Cadastro Único, com renda percapta de ¼ do salário mínimo.

**Artigo 4º** - A casa deverá ser construída no lote 05 da quadra 06 Avenida Meu Xodó no Loteamento Meu Xodó, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois – TO.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois/ TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

  
**Moacir de Oliveira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – Tocantins Fone: (63) 3530-1269 E-mail: [prefriodosbois43@gmail.com](mailto:prefriodosbois43@gmail.com)